



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

DIÁRIO ELETRÔNICO MPDFT

Edição n.º 813, 28 DE ABRIL DE 2016.

LEONARDO ROSCOE BESSA
Procurador-Geral de Justiça

SELMA SAUERBRONN
Vice-Procurador-Geral de Justiça

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DE ALMEIDA
Corregedora-Geral de Justiça

JOSÉ THEODORO CORREA DE CARVALHO
Chefe de Gabinete do MPDFT

WAGNER DE CASTRO ARAÚJO
Diretor-Geral do MPDFT



Ministério Público
do Distrito Federal
e Territórios

Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF - CEP 70.091-900.

Horário de funcionamento para atendimento ao público externo: em dias úteis, das 9h às 19h

Telefones: (61) 3343-9500 - Plantão (sábados, domingos e feriados): (61) 3214-4444 | 3103-6217 | 3103-6219



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CORREGEDORIA -GERAL**

Portaria nº 09/2016-GCG

Brasília-DF, 27 de abril de 2016.

Determina instauração de procedimento administrativo para acompanhar o cumprimento das determinações feitas pelo Conselho Nacional do Ministério Público a partir do Relatório Conclusivo de Inspeção elaborado pela Corregedoria Nacional.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 172 e 174 da Lei Complementar nº 75/1993 e no artigo 4º, inciso I, do Provimento 15 do Conselho Superior, de 12 de novembro de 2004,

Considerando que é dever do Corregedor-Geral atuar de forma preventiva e orientadora na fiscalização das atividades funcionais e conduta dos membros nos termos do artigo 4º, § 1º, do Provimento CSMPDFT nº 15/2004;

Considerando as determinações contidas no Relatório Conclusivo de Inspeção elaborado pela Corregedoria Nacional a partir da inspeção realizada durante o mês de março de 2016;

RESOLVE

Instaurar procedimento administrativo, na modalidade de expediente, para acompanhamento das determinações feitas pelo Conselho Nacional do Ministério Público, adotando as seguintes providências :

- I- autue-se o procedimento na forma do artigo 6º, I, do Provimento CSMDPFT nº 15/2004, alterado pelo Provimento CSMDPFT nº 21/09;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CORREGEDORIA -GERAL**

- II- junte-se cópia do Relatório Conclusivo de Inspeção elaborado pela Corregedoria Nacional do CNMP;
- III- comunique-se aos membros a instauração do procedimento e da aprovação do relatório pelo Plenário do CNMP;
- IV- Elabore-se minuta a ser encaminhada ao Conselho Superior para regulamentação dos procedimentos de Pedidos de Explicações e de Expedientes, nos termos dos itens 10.4 e 10.8 do relatório ;
- V- expeça-se recomendação aos membros dando ciência de que o cumprimento dos Termos de Compromisso e nos PVPs não suprem análise de reiterações de condutas similares, que podem constituir eventualmente falta funcional não obstante o cumprimento das condições de tais acordos e, doravante serão avaliados em sindicâncias específicas, nos termos da determinação contida nos itens 10.6 e 10.7 do relatório;
- VI- expeça-se memorando ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral para dar conhecimento da proposição contida no item 15.2 do relatório do CNMP;
- VII- Instaure-se expediente para acompanhamento sistemático das reclamações disciplinares instauradas no âmbito da CN- CNMP, conforme item 15.6 do relatório;
- VIII- Expeça-se memorando ao Conselho Superior do MPDFT dando integral conhecimento das sugestões contidas no item 15.7 do relatório, vez que a matéria ali tratada é de conteúdo normativo privativo daquele colegiado e depende de expedição de norma adequada;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CORREGEDORIA -GERAL**

- IX- designe-se reunião com o colegiado das Câmaras de Coordenação e Revisão para ciência e deliberação sobre as inspeções determinadas no item 15.8, informando-se o número do procedimento já instaurado e o calendário de trabalho da Assessoria de Análise Técnica de Informações;

- X- expeça-se ofício ao Corregedor Nacional solicitando esclarecimentos e sugestões exemplificativas sobre as formas de avaliação do trabalho do promotor que deseja ver inseridas nos critérios de certificação de regularidade funcional, nos termos do item 15.9;

Publique-se. Cumpra-se.

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DE ALMEIDA
Procurador de Justiça
Corregedor-Geral



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2016

Processo n.º 08191.005775/2016-59. Objeto: Pregão Eletrônico – Registro de Preços, pelo prazo de até 12 meses, para eventual aquisição de ferragens. Total de itens licitados: 0007. Edital: 28/4/2016 de 08h00 às 17h59. Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Edifício Sede do MPDFT, Sala 607, Brasília/DF. Entrega das Propostas: a partir de 28/4/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/5/2016 às 14h site www.comprasnet.gov.br.
Ana Luisa Cardoso Zardim – Pregoeira MPDFT.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA-GERAL

PORTARIA N.º *334*, DE *26* DE *abril* DE 2016.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, nomeado pela Portaria n.º 75/PGJ, de 19 de janeiro de 2015, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 423/PGJ (RIMPDFT), de 2/3/2016, e na Portaria Normativa/DG n.º 32, de 13 de janeiro de 2010 e, tendo em vista o que consta do Processo n.º 08190.200223/14-84,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores **EMANUEL JOSÉ CORDEIRO SIMÕES**, matrícula n.º 1420, **CLEITON MOREIRA BARROS**, matrícula n.º 3136, **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA MONTEIRO**, matrícula n.º 3038, para comporem a Comissão de Gestores do Contrato n.º 021/2015, e o servidor **ALBERTO LIMA COELHO**, matrícula n.º 4910, para exercer o encargo de Gestor Administrativo, alterando a Portaria/DG n.º 1071, de 24 de setembro de 2015.

I – Contrato n.º 21/DG/MPDFT/2015 – firmado com RCS TECNOLOGIA LTDA., que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas instalações prediais do edifício-sede do MPDFT – Etapas I e II, com fornecimento de peças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


WAGNER DE CASTRO ARAÚJO